



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**EDITAL Nº 01/2022**



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - Nº 01/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, conforme contrato de Prestação de Serviços 23/2021, decorrente de Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2021.

**1) INSCRIÇÕES**

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).
- b. **PERÍODO:** de 06 a 20/01/2022.
- c. **HORÁRIOS:** No site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), até às 23h59min do dia 20/01/2022.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)), efetivar a inscrição no Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para a Câmara Municipal de Três Passos.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações fornecidas, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. O candidato não poderá inscrever-se:
  - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 18 meses na Câmara Municipal de Três Passos;
  - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
  - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**



**3) QUADRO GERAL DE VAGAS**

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
SUPERIOR	Administração; Administração Pública; Gestão Pública; Direito	01

**Observações:** *Este processo seletivo público destina-se a classificação de candidatos à vaga existente e às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.*

**4) DA REMUNERAÇÃO**

NÍVEL	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO POR HORA
SUPERIOR	R\$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos) por hora de estágio efetivamente realizada.

**5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

*Em virtude das normas de distanciamento controlado definidas em Decretos Municipais e Estaduais e seguindo orientações para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, estamos evitando a aplicação de provas, portanto a classificação dos candidatos passa a ser feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS em Porto Alegre.*

*O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.*

- DATA DO SORTEIO:** No decorrer do dia **24/01/2022**.
- ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

**6) CLASSIFICAÇÃO**

- Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- A lista com a Classificação Preliminar e Final, juntamente com o vídeo do sorteio, serão publicados no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Três Passos ([www.trespazos.rs.leg.br](http://www.trespazos.rs.leg.br)) e no site do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)).

**7) RECURSOS**

- O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul, através dos e-mails - [elemar.lenz@cieers.org.br](mailto:elemar.lenz@cieers.org.br) e [trespazos@cieers.org.br](mailto:trespazos@cieers.org.br), responsável pela



Estado do Rio Grande do Sul



### **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).

- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

### **8) PROVIMENTO DAS VAGAS**

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Câmara Municipal de Três Passos. Os estágios serão realizados de segunda à sexta-feira, em horário comercial, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades escolares desenvolvidas pelo estudante e carga horária prevista na legislação de estágios.
- b. Os candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Câmara Municipal de Três Passos, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Após o envio da convocação, o candidato terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao e-mail da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, Comprovante de endereço, número de conta para depósito, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição, foto 3x4, PIS/PASEP, título de eleitor e atestado médico;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

### **9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido corretamente e mantido atualizados os dados de contato junto ao seu cadastro realizado no site do CIEE – RS, de modo a atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Câmara Municipal de Três Passos para elaboração do Termo de Compromisso;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que, no momento da convocação para assumir, não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso com o qual concorreu à vaga;



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

f. Cumprir as determinações deste Edital.

**10) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

**11) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE-RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo 01/2022 <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.trespazos.rs.leg.br">www.trespazos.rs.leg.br</a>	06/01/2022
Período de Inscrição	06 a 20/01/2022
Divulgação da homologação das inscrições - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.trespazos.rs.leg.br">www.trespazos.rs.leg.br</a>	21/01/2022
Realização do <b>Sorteio Eletrônico</b>	24/01/2022
Divulgação do Sorteio Eletrônico e Classificação Preliminar - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.trespazos.rs.leg.br">www.trespazos.rs.leg.br</a>	25/01/2022
Prazo para interposição de recurso quanto ao <b>Sorteio Eletrônico</b> e a Classificação Preliminar	Até 17:00h do dia 26/01/2022
Divulgação da classificação final - <a href="http://www.cieers.org.br">www.cieers.org.br</a> e <a href="http://www.trespazos.rs.leg.br">www.trespazos.rs.leg.br</a>	27/01/2022

Três Passos - RS, 06 de janeiro de 2022.

---

EDIVAN NELSI BARON  
Presidente